ESTADO DA PARAHYBA ANO III

29 DE MAIO DE 1892

Estado do Parahyba

ORGAM REPUBLICANO

ANNO III

Impresso a vapor na machina "MARINONI" de propriedade do Sr. Manoel Henriques de Sá.
OFFICINAS
37 RUA MACIEL PINHEIRO 37
PUBLICAÇÕES SOB AJUSTE.

DOMINGO, 29 DE MAIO DE 1892.

ESCRIPTORIO E REDACÇÃO:
124 — RUA BARÃO DA PASSAGEM — 124.

ASSIGNATURA

CAPITAL		INTERIOR E ESTADOS	
SEMESTRE	5$000	ANNO	13$000
MEZ	1$000	SEMESTRE	7$000
NUMERO AVULSO	$100	TRIMESTRE	4$000

PAGAMENTO ADIANTADO.

N.º 531

ESTADO DO PARAHYBA

MENSAGEM

S. Exc. o vice-presidente da Republica, desincumbindo-se do que lhe impõe a Constituição, art. 48, § 9, começa protestando, aos representantes immediatos da soberania popular, que ainda se acha dominado pelos sentimentos de respeito á lei, como os expuzera ao paiz a 24 de Novembro ultimo.

Todos sabem o grão de veracidade, e todos conhecem tambem a dóse de ironia d'essas palavras obrigadas na alta hypocrisia do mundo official, esses logares communs de documentos de tal ordem. Mas o argumento sediço e mentiroso assume, ali, as proporções de um insulto ao bom senso da sociedade em que vivemos, toma o valor de uma injuria ao Congresso Federal.

A sophistica forneceria ao governo mil outras evasivas, em que se poupasse mais o decoro do poder executivo.

A inverdade, do modo como foi cuspida, no tapete da sala apinhada de curiosos, solemne, em sessão de abertura, dá-nos a photographia d'esta situação politica, a violencia dos meios gargalhando no descaro das ironias publicas.

A peça, a que alludimos, é toda vazada n'este motivo, que o leitor não sabe si da musica ligeira das patuscadas, si do cantochão do *requiem* d'esta infeliz patria.

A mentira ladra aos factos de ha poucos dias, no insulto ás nobres victimas do despotismo sanguinario. E para cumulo de irrisão, pede-se, nos mesmos topicos, o cumprimento do dever, ao juiz que não devia, por consideração alguma, se esquecer de seu papel.

O assumpto principal, naturalmente, é a supposta conspiração de 10 de Abril, que a insistencia do governo illegalista procura ligar, por uma logica impossivel, ao movimento revolucionario das fortalezas do Rio, e a outros incidentes havidos n'estes seis mezes ultimos.

Ao protesto legal, pacifico, dos congressistas, que o furor dictatorial prendeu e desterrou, chama-se explosão de odios partidários, de interesses inconfessaveis. Parece que falla, pela mascara do primeiro magistado da nação, um dos truculentos pornographistas d'*O Figaro*, o escoadoiro das mais exarcebadas paixões facciosas no enxurro da mais abjecta linguagem do regateira.

O governo, mesmo quando se dispensa de todas as formalidades legaes, mesmo quando atira ao lixo a constituição que jurou manter, tem a estricta obrigação de se respeitar, respeitando os seus adversarios e ao publico. Mas os dominadores desta infeliz terra, até nas relações officiaes com o mais importante ramo dos poderes politicos do paiz, desconhecem as regras da cortezia; não contentes com terem infringido o codigo fundamental da nação, infringem tambem o codigo do bom tom.

O commentario de semelhante anomalia só pode se reproduzir na galhofa, mas esta nos morre nos labios, porque vemos, na comedia, sangrar a patria, victima sem culpa.

A mensagem desce mais ainda a seriedade governamental, quando se referindo ás immoralissimas deposições das autoridades superiores dos Estados, falla em *governadores destituidos em consequencia da sua adhesão ao golpe de estado.*

A calumnia, que procurou manchar a illibada reputação de tantos illustres cidadãos, lhes attribuindo projectos de assassinato e crimes infamantes, calumnia que exigia de quem a lançava á rua, as provas immediatas, cabaes; o governo da Republica, perdendo completamente a noção do cargo, a fez ariete contra os desterrados para o fim do mundo, os que elle mandou internar pelas florestas homicidas do alto Amazonas.

Sobre o *estado de sitio*, nem um conceito além das babugens dos arrazoados incongruentes dos *romões*. (Os argumentos, com que o talento de Ruy Barbosa elucida a especie, ficam de pé, irrespondidos, furando, na pujança de suas ponderações, o galimatias official, que, para completar o seu desvalor, salienta-se no alto relevo da seguinte phrase, de pleonasticidade insupportavel, —*todos estes factos se concatenam como os elos de uma mesma cadeia (!!!)*

E basta.

A MENSAGEM

Si este governo nefasto que ahi está já não estivesse assignalado como a negação de tudo o que constitue um governo, a mensagem que no dia 12 o Sr. vice-presidente da Republica apresentou ao Congresso seria documento de bastante valor para classifical-o.

Pela primeira vez n'este paiz o chefe do governo entendeo em sua sabedoria que a nação que tem o gasnête apertado pelo truculento guante do marechal Floriano, não merecia que se lhe desse sciencia da fala com que era aberta a sessão legislativa do Congresso Nacional!

Os estados não merecem esta consideração, quando muito são considerados terrenos brutos onde os emissarios do governo cavam e derrubam á seo talante.

Tudo está morto; de braços cruzados, olhando para o umbigo na contemplação idiota de um fakir, o povo rasteja a sua pusilanimidade tripudiando a sua ignominia atraz do carro de Cezar que ri-se e destribue *asses* á canalha. *Perindè ac cadaver.*

A mensagem é um acervo monstruoso de inverdades; o vice-presidente, de proposito, ladeou as questões principaes, porque receia um inquerito rigoroso sobre o seo governo.

A mensagem é uma irrisão; é mais um insulto atirado á face da nação.

O vice-presidente insinua falsidades contra a mais evidente verdade historica, deturpa factos; é omisso sobre a situação financeira do paiz, o que é um crime.

Ainda bem que o *Jornal do Commercio* tomou á sua conta dissecar o perfido documento. *O Paiz* o está pulverisando nas aleivosias e falsidades, esquadrinhando-lhe implacavelmente as falhas em todas as direcções.

Leiamos este trecho da mensagem:

«Dominada esta (a mensagem refere-se aqui ao facto de Santa Cruz) e apezar da prudencia e da tolerancia do governo, indicando assim o desejo de uma politica de paz e de concordia, viu a nação a recrudescencia das hostilidades na imprensa e na via publica, tentativas de *greves*, emissarios agitando, ora a idéa separatista, como em Minas Geraes, ora movimentos sediciosos, até mesmo dentro dos quarteis, como em S. Paulo e Matto Grosso, as tentativas da alliciação da força publica nesta capital, a intimação provocadora e acintosa, dirigida por treze generaes ao chefe do Estado, e, por ultimo, a explosão do dia 10 de Abril.»

Mas isto é um cumulo de arrojo!!..

Agora tem a palavra para analysar isso *O Paiz* de 15:

«Registrar, porem no balanço geral da nossa politica a criminosa tentativa de revolução em Minas, averbando-a no passivo dos desterrados, a quem o Santo Officio da dictadura vedou o sagrado direito da justificação, é de tal maneira calumnioso, attenta tão flagrantemente contra a razão, contra a verdade historica, contra a justiça social, que guardar sobre tal materia conveniencias da ordem chamada conservadora seria incorrer no indecoro civico de uma cumplicidade despotica.

Essa accusação é demasiada. Um governo que tem consciencia da sua força, que se julga apoiado na opinião publica, que tem a comprehensão rectilinea do direito, descae, compromette-se, affronta-se a si proprio e á nação que representa, investindo-se do caracter de delator de crimes imaginarios, mais do que isso, projectando na reputação dos justos as responsabilidades que lhe mordem a consciencia.

Se não ha outros indicios da culpabilidade desses homens senão aquelles que já citamos e carregando o fundo da tela accusatoria, a connivencia na tentativa da separação de Minas, cujos autores o governo conhecia perfeitamente, então esses homens estão innocentes e o congresso, corporificado dos sentimentos da nação, deve conceder, para honra da Republica, a amnistia que é a reparação legal das injustiças que constituem as bases dessa monstruosa perseguição.

Se nesta capital, que foi segundo a mensagem, o fóco da eclipse revolucionaria, ha alguem mais que mereça essa suspeita de ter acoroçoado o movimento separatista, esse alguem não é nenhum dos presos ou dos desterrados politicos, sequestrados violentamente á jurisdicção dos tribunaes; é antes uma pessoa que está no goso de todas as garantias constitucionaes, e que faz parte do *gabinete* do Sr. Floriano Peixoto—é o secretario dos negocios da justiça, o Sr. Fernando Lobo.

Esta é que é a verdade—a dura verdade, que, á imitação de Pilatos, o governo mostra não conhecer nessa longa mensagem, que nem mesmo ao Synhedrim o pro-consul romano se dignaria de enviar. Quando alguns orgãos da imprensa discutiram o movimento da Campanha, e reivindicamos para *O Paiz* a primazia nesse debate, ninguem se lembrou de aventar a co-responsabilidade de nenhum dos brazileiros desterrados, nesse attentado á integridade do territorio estadal, á propria lettra expressa da constituição.

Toda a gente sabia que esse movimento era resultado directo de uma propaganda a que estavam associados amigos e parentes do Sr. Fernando Lobo, e, mais do que isso, insinuava-se em boas rodas que o governo patrocinava semelhante tentativa, anti-patriotica e extra-legal, na presumpção de que a imprensa desaffecta á administração actual da Republica não reclamaria energicamente, como fez, contra essa preliminar de desordem e de anarchia em má hora soprada contra o pacifico Estado de Minas. O proprio *Jornal do Commercio*, que não é suspeito ao governo, analysando os acontecimentos de Minas, assignalou bem que os promotores da tentativa separatista não se abalançariam a entrar em luta aberta contra o poder federal, se não acreditassem ter n'algum alto personagem a antepara contra qualquer resistencia do chefe do executivo, silencioso e inerte, aliás durante alguns dias, perante as noticias dos jornaes e o proprio manifesto dos sublevados da Campanha.

O *Jornal* não se limitou a insinuar, foi mais alem—demonstrou com os precedentes politicos do imperio, isto é, com a força da tradição, que o Sr. Fernando Lobo não podia ou não devia continuar a exercer as funcções que lhe delegou o vice-presidente da Republica.

Ninguem alludiu a planos subversivos, machiavelicamente forjados na capital; a *imprensa anarchica e sediciosa* appellou como qualquer corporação burgueza e institucionalista, para o illustre chefe do Estado, denunciando o movimento como absurdo e inconstitucional e foi preciso que viesse a mensagem para o Sr marechal Floriano Peixoto declarar á nação e á Europa culta, á Europa dos emprestimos, que tal tentativa não fôra mais do que um aborto gerado n'um paroxismo de embriaguez revolucionaria.

Cumpre notar, para fundamentação destes conceitos, que o Sr. Fernando Lobo sem embargo de fazer parte de um governo que circumscreve o campo da sua visão politica ao raio do horisonte conteano, ou por outra, que só deseja viver ás claras, não se deu ao trabalho de desmentir as affirmações energicamente feitas.

Desprendimento da opinião publica, superioridade stoica de consciencia, ou receio de complicação de polemica?

Ha, porem, culpados nessa tentativa, homens que foram pilhados na flagrancia do delicto de sedição, nos termos do codigo penal, isto é, com as armas na mão. Como procedeu o Sr. marechal Floriano Peixoto com esses delinquentes. Amnistiando-os. Mas se esse foi o procedimento do executivo com esses homens, que arrogantemente telegrapharam para a imprensa da capital, declarando separado o sul de Minas, fazendo assim confissão de seu crime, como se comprehende que o chefe do Estado prenda e desterre homens, que, segundo declaração da mensagem, *não tomaram parte activa* nos acontecimentos da noute de 10 de Abril na Capital Federal?!

Em Minas, alguns exaltados facciosos proclamam a scisão do territorio do Estado e são encontrados, á testa de grupos armados, em flagrante delicto de sedição—e vai d'ahi, o governo generosamente indulta-os.

Aqui o governo sequestra cidadãos que *não tomaram parte activa* nas aruuaças da deposição e o Sr. marechal Floriano Peixoto prende-os e desterra-os.

A coherencia move-se nesta mensagem como um equilibrista n'um trapezio. Não sabemos de resto como o governo descobrio a co-relação dos separatistas sul-mineiros com os agitadores da capital.

Se foram os proprios implicados na sedição da Campanha quem denunciaram os conspiradores, estabelecidos na capital, se o governo, por acaso, está de posse do inquerito judicial a que naturalmente se procedeu para apuração das responsabilidades, não temos palavras bastante duras para profligar o procedimento do executivo, que não applicou contra os promotores do movimento, os jornalistas, deputados e senadores desterrados, as medidas que o codigo lhe faculta e que a constituição lhe impõe.

Mas tudo isso é boa vontade nossa: o governo, não podendo motivar as medidas de prepotencia que decretou e executou, lembrou-se n'uma inspiração funesta de aliviar perante o tribunal da nação, o libello formulado contra o Sr. Fernando Lobo, passando-o para os hombros dos autores e cumplices da sedição de 10 de Abril.

Estes, ao menos, não se podem defender e a suprema justiça trancou-lhes definitivamente as portas.

O raciocinio das dictaduras é sempre este: se o réo não commetteu o delicto de que é accusado, podia porem em certas condições tel-o commettido. Foi a logica do noventa e tres.

O que dizemos da sedição da Campanha, podemos repetir da revolução de Matto-Grosso. O governo declina tambem das suas responsabilidades para attribuir aos desterrados o movimento insurreccional daquelle Estado, que tem as suas origens nos sentimentos de autonomia e dignidade dos habitantes daquella parte do territorio nacional, reduzido a burgo podre pela politica reorganizadora do Sr. vice-presidente da Republica.

Os officiaes da flotilha como os intendentes de Cuyabá affirmam que a sublevação é motivada pela teimosia inconstitucional do governo, que, depois de dissolver o congresso e nullificar a constituição, não reconheceu o governador livremente eleito e mandou para o substituir um general estranho á politica do Estado.

O chefe do executivo, que só ha dias se convenceu da gravidade do movimento, muitos dias depois de terem seguido caminho do desterro os sediciosos de 10 de Abril, taes são as difficuldades de communicações da capital com Matto-Grosso, tem a extravagante idéa de correlacionar o facto, todo isolado, desconhecido ainda nas suas particularidades historicas, do levantamento d'aquelle Estado longinquo, com a passeata tumultuosa e leviana da noute de 10 do mez passado. Porque, e com que fundamento?

O empenho de aggravar a situação das victimas é tal que o autor da mensagem empresta a essa sublevação o odioso caracter separatista depois de já publicados os documentos que mostram bem o objectivo da revolta: o zelo da autonomia estadual, a defeza das prerogativas que a União intenta anti-federativamente desconhecer e menoscabar.

E eis aqui os motivos porque se prenderam e desterraram tantos cidadãos; eis aqui a prova circumstancial para que a mensagem chama a attenção do congresso.

Não. Não pode ser assim. Precisamos saber em que regimen vivemos. Se com essas *provas* o chefe do executivo pode desterrar para paragens inhospitas homens, muitos dos quaes illustraram e honraram a nação; se isso é sufficiente para o congresso homologar as medidas de violencia empregadas, só nos resta confessar que a liberdade está morta no Brazil. A Republica, porem, não é madrasta e o seu grande espirito ha de illuminar por força os cerebros daquelles que representam a honra e a soberania da nação.»

E depois disso que aliás é o que está na consciencia nacional, o marechal vice-presidente apresenta a sua mensagem excusadora!

Uma verdadeira *falla do throno!*

Dr. Santos Estanisláo

No ultimo paquete embarcou com destino ao Pará o nosso estimadissimo coestadano Dr. Santos Estanisláo Pessôa de Vasconcellos, nomeado juiz substituto de Cametá n'aquelle Estado.

O Dr. Santos é muito conhecido n'aquella comarca onde ja servio em outro tempo no caracter de juiz municipal.

Ali, como em toda a parte soube impor-se pelo seu criterio e equidade, conquistando geraes sympathias pelas correcções de suas maneiras e finos predicados.

Saudosos despedimo-nos de um coestadano tão illustre que deixa um claro muito sensivel nas fileiras dos que conbatem pela verdade da lei.

Colonia Puchy

O «Parahybano» de 19 do corrente, noticiando a ida do Dr. Alvaro Machado á colonia Puchy, diz ter sido pessima a impressão colhida por S. Exc.

Em nada nos surprehendeu a má impressão colhida pelo Dr. Alvaro Machado, como a que colha qualquer outro visitante, porque do novo pessoal director, nomeado pela ex-junta governativa, só se pode esperar o *anniquilamento* de tão importante estabelecimento agricola.

Foi pela ex-junta governativa, nomeado director d'aquelle estabelecimento o cap.^m Edmundo do Rego Barros, o menos competente não só por falta do aptidão como de zelo; haja vista o engenho—Espirito Santo—que, durante alguns annos dirigiu, tendo-o recebido com as obras bem conservadas reduziu a simples terras.

O actual professor da colonia, nomeado em substituição ao Dr. Aguiar, é quasi analphabeto, sabendo pouco mais do que assignar o nome.

E o publico ainda não está esquecido da serie de artigos violentos, insertos na «Gazeta da Parahyba», cujo redactor chefe era o Dr. Eugenio Toscano, assignados pelo cidadão Alipio Ferreira Baltar, delegado de policia da comarca de Santa Rita, contra Cesário Paulino de Figuerêdo, actual almoxarife da colonia, tornando bem patente (com documentos) a *honestidade* do ultimo na distribuição de soccorros publicos.

Diga o publico o que se pode esperar de uma colonia entregue a esses homens?

Ao Dr. Alvaro Machado foram apresentados como colonos, moradores de alguns engenhos alli reunidos n'aquelle dia somente para fazer numero.

O unico melhoramento feito pelo actual director foi uma casinha de fazer farinha, isto mesmo botando abaixo o tecto da casa de caldeira para servir-se do material; uma cerca de fachinas e uma plantação de batatas, com os trabalhadores da colonia, em terras de uma sua parenta, moradora na Cruz do Espirito Santo.

As plantações de cannas e melhoramentos existentes foram feitos pelo honrado capitão Franco da Nobrega, ex-director d'aquelle estabelecimento; e ahi estão os relatorios das duas commissões nomeadas pela ex-junta governativa para examinarem os serviços da colonia Puchy.

Publiquem os relatorios.

O publico tem necessidade de conhecer a verdade.

O «Jornal do Commercio» que está analysando com muita verdade e criterio a cerebrina mensagem presidencial diz o seguinte com referencia aos decantados poderes illimitado conferidos ao Sr. Floriano:

«O Congresso não conferio, nem podia conferir taes faculdades. Além de não estarem na sua alçada, o Congresso só decreta por meio de leis, cuja elaboração depende de formalidades imprescindiveis; e nenhuma lei attribuio ao Sr. vice-presidente da Republica poderes discricionarios.

«O acto do Congresso limitou-se a uma promessa de apoio incondicional, ou, se o quizerem, a um *bill de indemnidade* prévio. Nada mais, e já não foi pouco, pois essa especie de hypotheca politica, por antecipação, não apparecerá na historia como padrão de gloria para o nosso regimen representativo.»

Extrahimos mais do artigo de 15 os seguintes topicos:

«A mensagem exhorta o Congresso a autorisar o accrescimo das já onerosas despezas militares, concedendo ainda maiores consignações para augmento não só do material da esquadra, como para acquisição de petrechos bellicos destinados ao exercito, creação de transportes, parques, linhas de tiro, novas escolas de ensino profissional, areostatos, e elevados premios ao voluntariado de terra e mar.

«Se, como annuncia a mensagem, achamonos em relações de perfeita amizade com todas as nações; se ordem publica está restabelecida e a paz restituida aos espiritos, a segurança e a tranquilidade a todas as classes conservadors da sociedade, pois que a esta hora Matto Grosso terá reentrado na legalidade, taes despezas não se justificam e ao contrario, sobre muitos inconvenientes, têm o de enfraquecer as sympathias polas classes a que vão immediatamente aproveitar, *maxime* quando tantos actos de indisciplina quasi diariamenta se reproduzem.

«A questão financeira, a mais difficil das que preoccupam todos os homens reflectidos, assustando exactamente as classes conservadoras que a mensagem descreve em perfeita tranquilidade, não foi tratada, affiige-nos dizel-o, com a clareza e precisão, requeridas pelos serios e graves interesses que a ella estão ligados.»

Por esses topicos vemos que o velho e criterioso orgam está passando a ferula no governo e que o Sr. Floriano deve ter sentido calafrios ao ver o tom autoritario com que é chamado a contas.

Carta de Campina

Campina Grande, 22 de Maio de 1892.

Vai mal a questão de feira desta cidade.

A policia do Sr. Dr. Alváro continua a intervir nella para sustentar a feira no pardieiro do Sr. Balthazar Lima, porque este tambem é tio de um sobrinho do tenente coronel João Lourenço Porto, e os negociantes e o povo começam a accordar e a fazer resistencia para a sustentar na Praça da Independencia, onde está o commercio.

Hontem houve resistencia e luta, da qual iam resultando grandes desgraças pela malvadeza e perversidade do delegado de policia, o celebre Domingos Limeira Cariry, e do commandante da força publica, o não menos celebre heróe Austriciano de Souza Guarin, conhecido por *Aurso;* desgraça que não se realisou, graças á intervenção energica do juiz municipal em exercicio, cidadão Lyndolpho de Albuquerque Montenegro, e aos sentimentos de humanidade das praças, que, attendendo á reclamação do juiz municipal, não quizeram sugeitar-se a cumprir a ordem illegal do inepto commandante, para fazer fogo sobre o povo, como por amor á mal entendida disciplina fizeram na povoação de Queimadas ha oito dias, espingardeando ao infeliz Marcellino.

Eis o facto:

Pelas seis horas da manhã apresentou-se na Praça da Independencia o negociante Francisco Manoel da Costa Macaxeira, e começou a fallar aos feirantes que iam entrando na cidade, convencendo-os de que devião fazer a feira ali como desejavão e era da conveniencia do povo e do commercio e onde tinhão commodos, e não nos buracos e ladeiras onde está o pardieiro do Sr. Balthazar, sujeitando-se a imposições mal entendidas.

Os feirantes não se fizeram rogar para aceitar o bem em troca do mal. E começou a formar-se a feira sob as frandozas gamelleiras da bella praça da Independencia, com immensa satisfação da população, que mostrava a alegria de um povo que visse sahir das portas de sua cidade o inimigo que ha cinco mezes a sitiava, e recomeçasse a vida normal com o reboliço da novidade.

A's dez horas do dia, porém, appareceu na praça, lugubre como o éco de um desastre, a noticia de que a policia estava se preparando para mais uma vez *descer a feira á força de armas.* E de facto, poucos momentos depois, apresentou-se o tenente coronel João Lourenço Porto, acompanhado do delegado de policia, do commandante da força com quatorze praças municiadas e de baionetas caladas, e de dez ou doze capangas armados, capitaneados por José Mururú, co-réo de Salustiano, assassino do infeliz soldado Franklin Gomes, e impoz a *descida* da feira, «sob pena de fazel-a *descer a facão e a bala*»!

Então compareceram em favor do povo os negociantes e o juiz municipal que, collocando-se entre o povo e a força embargaram-lhe o passo, abrindo larga discussão, e intimando o juiz municipal ao commandante da força, em nome da lei, para não mandar atirar sobre o povo, nem massacral-o.

Mas, declarando, afinal, o tenente coronel Porto que a feira *descia* «morresse quem morresse» o delegado e o commandante da força gritaram que se arredasse quem não quizesse morrer e mandaram fazer fogo sobre o povo! Os commerciantes e o juiz municipal gritavam, sem sahir da frente das armas, que não atirassem. E o povo em confusão horrivel *descia a feira,* correndo com malas e saccos cheios ás costas.

Por tres vezes o commandante gritou á força:

—Preparar!... apontar!... fogo!

A' primeira e á segunda voz foram obedecidas, mas á terceira não, porque ao coração das praças fallava mais alto que á voz de «fogo», de um commandante bruto a do juiz municipal e do povo que gritavão:

—Não atirem! não atirem! Não esperamos que os nossos patricios, sem motivos, nos espingardeem!

E' o delegado enfurecido por esta desobediencia, que honra aos que a praticaram, mandou retirar a força, ficando ainda na praça da Independencia cargas pertencentes a feirantes mais dispostos, que declararam terminantemente não as retirar.

Não houve felizmente desgraça alguma a lamentar.

Agora damos um conselho ao Sr. Dr. Alvaro:—O povo de Campina Grande quer a feira na praça da Independencia e ha de fazel-a, porque accordou. Se S. Exc. quer o bem do povo, demitta esta Intendencia de zangãos municipaes, que só cuidão da barriga e da familia, sem lhes importar que isto acarrete grandes prejuizos para o commercio desta cidade, e que vai provocando serios conflictos até chegarmos á uma verdadeira hecatombe. Mas se S. Exc. quer mesmo a destruição do commercio local por meio de balas e refladas, então conserve esta Intendencia que está boa para isto; conserve o seo delegado de policia Domingos Cariry, que é o mesmo que no dia 14 de Março, á testa de criminosos e capangas armados, tentou saquear estabelecimentos commerciaes nesta cidade, e hontem, á testa da força publica, já tentou espingardear o povo; conserve o commandante da força, *Aurso*, que na cadeia desta mesma cidade já cumprio a pena de quatro annos e oito mezes por crime de furto de gado; e mude as praças do destacamento, que, já cansadas de tomar tres á força, fazer desacatos e assassinatos, cumprindo ordens illegaes, as não quer mais cumprir, espingardeando o povo.

Arranje S. Exc. assim *as couzas*, se não quizer nos beneficiar, que tudo isto será digno de seu governo e do de seu *El Supremo* Floriano Peixoto. E depois o povo parahybano o presenteará com um busto de bronze, como os fluminenses já mimosearam aquelle.

Carta de Souza

Souza, em 12 de Maio de 1892.

O inverno deixou-nos quando mais precisavamos delle. *Teriamos uma immensa colheita* de cereaes se as chuvas reapparecessem n'este mez; infelizmente ha mais de 15 dias não chove e os cereaes, que florescem, murcham e nada darão. E' uma calamidade para este sertão, onde a fome ha muitos annos assola seus habitantes! Teremos fome igual senão maior do que aquella que ainda nos persegue.

Além da fome temos permanente a praga de cangaceiros que impavidos percorrem as comarcas do sertão sem receio de perseguição, pois o governo está no firme proposito de nos entregar á tal gente!

Assim o affirmamos por vermos no—Parahybano—de 28 de abril findo um officio do governador, que se acclamou aos povos parahybanos, ao juiz de direito interino, disendo: «não tenho força nem recursos para attender vossas reclamações.» E' o mesmo que S. Exc. acclamado dizer: não sejão tolos, sertanejos beocios! que me importa que essa comarca esteja sendo dominada por criminosos? aguentem-se com elles; fação paz, com elles vivão hombreados; paguem os impostos vexatorios que se lhes exige, a fim de remunerar aos que me incensão e acclamarão, sem tugir nem mugir.

Não obstante o juizo desgraçado que faz S. Exc. dos pobres sertanejos, nos atrevemos a fazer a S. Exc. um pedido, e, como a cousa seja facil, esperamos ser attendidos. Não havendo telegrapho para este centro aos olhos de S. Exc. ainda barbaro, S. Exc. poderá mandar officiar aos chefes dos cangaceiros, responsabilisando-os pelos males que fizerem aos habitantes de suas regiões e pelos desacatos que fiserem ás suas autoridades, isto è, serão responsabilisados se hombrearem com as autoridades nas ruas publicas das cidades e villas, como tem succedido e ha de succeder; porque S. Exc. confessa-se impotente para garantir a propriedade, a honra e a vida dos seus governados! S. Exc. não tem força nem recursos para garantil-as, mas tem força e recursos para ostentar a prepotencia do governo despotico, donde emanou, mandando comprimir o direito de voto onde a cerviz de cidadãos independente não se curvou aos caprichos dos seus regulos!

O sertanejo se quiser ter tranquilidade, se quizer viver em paz, associe-se aos criminosos, abrande-lhes as iras!

Não tenho força, nem recursos! Quanta irrisão!

E sabe S. Exc. como o sertanejo compra a paz, a tranquilidade de espirito, a honra de sua familia, a garantia de sua propriedade e de sua vida? Ah! é muito caro, Exm. Sr.! Ou o sertanejo arma-se, arriscando a vida, a honra e tudo quanto possue para repellir os fascinoras, o que é sempre peor; ou o sertanejo dá-lhes tudo que sem piedade lhe é exigido, E' o sustento muitas vezes de sua misera familia, embora seus filhos fiquem a morrer de fome; é a humilhação, a mais dificil de tragar, aos pés de taes fascinoras, implorando a honra de uma filha ou a vida de um filho ou o unico sustento de seus filhos!

E quando uma autoridade no cumprimento de seus arduos deveres, sem outra remuneração senão o ter consciencia de bem servir a sociedade, pede providencias para tirar seus conterraneos do terror do trabuco de perversos fascinoras, S. Exc. lhe responde laconicamente: «não ha força, nem recursos»! O recurso é implorar a esses máos homens que *por ora*, em quanto a força publica, roga por vós mesmos se occúpa em garantir-me e em comprimir o direito de vóto dos nossos concidadãos, dignem-se em hombrear comvosco sem offender-vos!

E haverá quem possa ser autoridade no alto sertão com a theoria do actual governador?!

O Banco União Agricola do Brazil de Credito Real como representante de um syndicato de banqueiros de Londres Berlin e Nova York offereceu á municipalidade do Rio um emprestimo de cinco milhões de libras (doze mil contos mais ou menos).

Si elle fizesse á mesma graça com a nossa intendencia de cá...

Mesmo cinco milhões de *nikolaus* serviam.

Descobrio-se um desfalque de mais de 80 contos no Thesouro do Estado de Pernambuco.

Ruy Barboza

O ESTADO DE SITIO, SUAS CONDIÇÕES, SEUS LIMITES, SEUS EFFEITOS.

HABEAS-CORPUS REQUERIDO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A FAVOR DOS PREZOS PELOS DECRETOS DE 10 E 11 DE ABRIL DE 1892.

(Continuação)

III

Trasladando para entre nós esse typo constitucional, e inscrevendo formalmente no texto da nossa lei suprema a soberania interpretativa do poder judiciario, como defeza da constituição, contra as medidas legislativas, que a violarem, os fundadores da carta federal tinham em mente, *ipso facto*, subordinar os actos do executivo á mesma jurisdicção verificadora. «O que principalmente deve caracterisar a necessidade da immediata organisação da justiça federal», dizia o Sr. Campos Salles, ministro da justiça no governo provisorio, em sua exposição de motivos preambular ao decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890, «é o papel de alta preponderancia, que ella se a representar, como orgão de um poder, no corpo social. Não se trata de tribunaes ordinarios de justiça, com uma jurisdicção pura e simplesmente restricta á applicação das leis, nas multiplas relações do direito privado. A magistratura, que agora se installa no paiz, graças ao regimen republicano, não é um instrumento cego, ou mero interprete, na execução dos actos do poder legislativo. Antes de applicar a lei, cabe-lhe o direito de exame, podendo dar-lhe ou recusar-lhe sancção si ella lhe parecer conforme ou contraria á lei organica... Ahi está posta a profunda diversidade de indole que existe entre o poder judiciario, tal como se achava instituido no regimen decahido, e aquelle que agora se inaugura, calcado sobre os moldes democraticos do systema federal. De poder subordinado, qual era, transforma-se em poder soberano, apto, na elevada espheia de sua actividade, para interpôr a benefica influencia do seo criterio decisivo, afim de manter o equilibrio, a regularidade e a propria independencia dos outros poderes, *assegurando, ao mesmo tempo, o livre exercicio, dos direitos do cidadão.* E' por isso que, na grande União Americana, com razão se considera o poder judiciario como a pedra angular do edificio federal e o unico capaz *de defender com efficacia a liberdade, a autonomia individual.* Ao influxo da sua actual soberania se desfaz em os erros legislativos, *e são entregues á severidade da lei os crimes dos depositarios do poder executivo*».

Incomparavel é, portanto, a situação dos tribunaes e, sobretudo, a do Supremo Tribunal, no organismo das nossas instituições actuaes; pois, ao passo que os transvios dos outros dous poderes tem, *na acção do judiciario*, o mais efficaz dos correctivos, a justiça da republica funcciona como uma entidade oracular na declaração do direito constitucional, tendo por unicas seguranças da sua fidelidade o seu papel, a independencia da sua magistratura, a indole organica das suas correlações legaes, a inexpugnabilidade do seu posto atravez das agitações politicas, a vigilancia da opinião nacional. «Interprete final da constituição» (15) o Supremo Tribunal Federal é, pois, o ultimo juiz da sua propria autoridade». (16)

Em face das autoridades, com que se abona esta caracterisação da vossa dignidade constitucional, Srs. juizes, ninguem arguirá o impetrante de exaggeral-a. Só um limite formal se oppõe ao exercicio della: á regra de que não podeis sentencear senão em especie. Não sois uma corporação consultiva. Não revogaes actos da legislatura, ou do executivo. Não constituis, como inconsideradamente se tem figurado, uma especie de instancia superior a esses poderes. Não. Mas qualquer individuo, lesado por uma exorbitancia do congresso ou do presidente da republica, tem sempre, nos remedios judiciaes, o meio de preservação do seu direito, provocando, na qualidade de autor, ou na de réo, a sentença reparadora e irrecorrivel do Supremo Tribunal Federal. O executivo, por exemplo, nomeia, destitue, ou reforma livremente os funccionarios, sujeitos á sua autoridade discricionaria; mas, se a administração, transcendendo a sua orbita, reforma ou demitte funccionarios indemissiveis, irreformaveis, ou não respeita, no uso desse arbitrio, as condições de *legalidade*, que o *medificam*,—a impugnação legal do prejudicado, regularisada e submettida á vossa apreciação, sob as fórmas ordinarias do processo, manterá o direito contra o abuso. E nessa attribuição, devidamente utilisada mediante as acções competentes, jaz a garantia da vossa propria inviolabilidade, a base de *resistencia invencivel* dos membros deste Tribunal a qualquer tentativa usurpatoria contra a inamovibilidade de suas funcções.

Sendo esta, portanto, a missão do Supremo Tribunal Federal,—se se demonstrar, como o impetrante demonstrará, que a suspensão de garantias, tal qual se acaba de dar *aqui*, *transgride* as exigencias constitucionaes, impostas ao uso dessa prerogativa, não póde haver duvida nenhuma de que os prejudicados por esse acto de força estão no terreno da lei, reclamando, perante vós, a restituição de sua liberdade. «Privar um homem da existencia», escrevia Blackstone, (17) ou confiscar-lhe *violentamente* a fortuna, sem accusação, nem julgamento, seria imprimir ao depotismo proporções tão monstruosas, que dariam immediatamente ao paiz inteiro o rebate da tyrannia. Mas entregar um individuo ao segredo das prisões, onde os seus soffrimentos se ignoram, ou esquecem, é uma invenção da força arbitraria *menos commovente*, menos desafiadora e, por conseguinte, mais perigosa. E' entretanto, essa a condição dos fulminados pela violencia, que acaba de assombrarnos em pleno governo republicano. E não haveria contra esse attentado o recurso dos tribunaes? Mas então esses direitos individuaes, que á nossa constituição *proclamou* solemnemente, estariam reduzidos á mais desprezivel das burlas.

(15) Dicey: *Op. cit.,* p. 146.

(16) Cooley: *The Federal Supreme Court. Its place in the American Constitucional System.* p. 40.

(17) Blackstone: *Comment.* I, 136.

(Continúa)

DEMONSTRAÇÃO da renda do Correio do Estado do Parahyba no mez de Abril de 1892.

TITULOS	ADMINISTRAÇÃO	AGENCIAS	TOTAL
Producto de venda de sellos	716$230	413$360	1:129$590
Idem de correspondencia de porte	28$430	13$730	42$160
Premios de vales nacionaes	51$100	$	51$100
Assignaturas de caixas	16$000	$	16$000
Sello do papel	22$171	10$500	32$671
Imposto sobre vencimentos	34$771	$	34$771
Sello addicional de 10 %	$100	$200	$300
	868$802	437$790	1:306$592
EVENTUAL			
Multas por infracção de contractos	$	$	$
Idem do Regulamento	$	5$000	5$000
	868$802	442$790	1:311$592
Vales postaes emittidos n'este mez			4:745$280
SOMMA			6:059$872

Administração dos Correios do Estado do Parahyba, em 24 de Maio de 1892.

O Administrador,

Amador Lins.

VARIEDADE

A FLOR

Elle se debruça da sua janella para a janella proxima ao lado da rua, bem juntinho.

—Visinha?

—Visinho!

—Que bella flor que estou vendo!

—Uma bella flor? qual? Eu tenho tantas e tão bellas aqui na minha janella, geranios, jacinthos e tulipas.

—Não é d'essas que eu fallo.

—De que flor, pois, visinho?

—De vossa bocca, visinha.

Pode-se colhel-a?

—E como?

—Com um beijo.

—Experimente.

Elle senta-se a cavallo sobre o parapeito da sua janella, inclina-se, segura-se á janella visinha e salta no quarto.

E, com os labios ardentes, enlaçando a moça com os seus braços nervosos, colhe a rosa, que tanto desejava.

—Ah! visinho!

—Que é visinha? Não me tinheis promettido?

—Sem duvida! Mas...

—Mas...

—Mas, suspirou ella, pode-se bem collier uma flor sem deitar por terra a róseira...

Catulle Mendès.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Agradecimento

José Antonio de Figueiredo Junior por si, e em nome de seus paes e irmãos agradece aos honrados Itabayannenses a solicitude e interesse que manifestaram durante a doença e passamento de seu sempre chorado irmão e filho Custodio Domingues de Figueiredo.

A todos protesta eterna gratidão.

Parahyba, 28 de maio de 1892.

Gratidão

Anna Amelia de Figuerêdo confessa-se eternamente grata á todas as pessoas, que na cidade de Itabayanna se prestaram obsequiosamente, durante a molestia e por occasião do fallecimento de seu extremoso e sempre lembrado esposo, Custodio Domingues de Figuerêdo; e, na impossibilidade de patentear de outro modo sua gratidão por tão importantes favores, faz votos á Divina Providencia pelo bem estar d'aquellas mesmas pessoas e suas Exm.^as familias, para que lhes conceda uma longa existencia acompanhada de innumeras felicidades.

Parahyba, 26 de Maio de 1892.

Agradecimento

José Antonio de Figueiredo Junior, agradece penhoradissimo a todos os amigos e Exm.^as familias que o visitaram e interessaram-se pela sua saude durante a grave molestia que soffreo.

A todos protesta gratidão.

Parahyba, 28 de maio de 1892.

Cidadão Alvaro

O vosso mentor politico, parasita dos cofres publicos, o filho degenerado de um grande morto, manda que o Dr. Franklin limpe-se para tratar com os homens.

Antes de tudo, cidadão Alvaro, o Dr. Franklin sempre olhou para esse miseravel covarde com a repulsa com que todo homem de bem olha para o especulador que, em politica, se tem salientado pelo rancorismo, pela impopularidade e, sobre tudo, pela ingratidão.

«O estylo é o homem» assim terminou o vosso caudatario na local em que explodio de raiva contra o Dr. Franklin.

Quer isto dizer que o homem que, em um estylo qualquer, o epistolar, por exemplp, emprega uma expressão energica, aspera, descortez etc, esse homem tem, necessariamente, os qualificativos do seu estylo.

Aqui mesmo vos esmagamos, cidadão Alvaro, si é que si possa esmagar um coronel em commissão, arvorado, sem se saber como, em governador de um Estado; e esmagariamos ao vosso espolêta se nas suas faces ainda acudisse o sangue.

O estylo por vós empregado no vosso memoravel telegramma, em o qual responsabilisastes ao Dr. Franklin e ao commendador Campello por assassinatos e desacatos, é mesmo um estylo á machado que bem caracterisa a indole audaz do vosso todo desfructavel, a basofia e presumpção do seu signatario.

Ordenai á vossa vibora que não esteja a dizer a outrem que limpe-se; ordenai-lhe que não esteja a vomitar sobre quem procede de acordo com as regras de bem viver. Esse saltimbanco, que amanhã vos pisará ao calcanhar, *só conhece* o estylo putrido e com elle tem investido contra os poucos camaradas que possue.

Percorrei a collecção de jornalecos em que elle tem exhibido a sua pasquinação e vereis que muito cêdo impossibilitou-se para com todos os amigos do seu venerando pai, de saudosa memoria, não escapando, á sua sanha, nem um tio legitimo! E, no entanto, o estylo é o homem.

Cidadão Alvaro, disse-vos, ha poucos dias, que o vosso governo era o governo do embuste e da mentira; cada dia convenço-me da superioridade desta verdade; porque os factos vão, diariamente, demonstrando-a.

Um alliado do vosso farçante, que não passa de um cafageste, telegraphou para o pasquim official que o Dr. Franklin propalára que o Dr. Manoel Dantas resignaria o mandato, e que o mesmo Dr. Franklin havia partido para Mataraca com capangas a angariar assignaturas e que, finalmente, um só eleitor havia assignado pos todos!

O Dr. Manoel Dantas é completamente *estranho* ao movimento politico de Mamanguape, já o disse o Dr. Franklin por telegramma e nós vos repetimos aqui para que fiqueis sabendo de uma vez para sempre que os Mamanguapenses, a quem insultastes, agem e reagem por *conta propria*, e com a coragem de um espartano, quando vêem conculcadas as suas liberdades, postergados os seus direitos por um governador microscopico e enfatuado.

O cafageste á que nos referimos está no seu papel; mentir é o seu pão nosso de cada dia.

Provaremos mais tarde que o eleitorado da Bahia em quasi sua totalidade não foi ás urnas, mas as provas que havemos de exhibir não são para vós, são para os nossos co-estadanos que, estupefactos, admirão a vossa maleabilidade.

Cidadão Alvaro, o maior cego é aquelle que não quer ver: um facto d'essa hyena que vos assessoria, e que está debaixo do vosso conhecimento e que bem denóta a quintessencia do cynismo, a falta absoluta de verniz, é o que se relaciona com a politica d'Areia.

Bem recente, bastaria esse facto para que um administrador honesto enchotasse de seu palacio a esse individuo que já não se impressiona.

Recordar-vol-o-hei. Fazendo parte de uma coisa que por ahi chamarão *junta governativa* e da qual disia-se a alma, na sua faina de demittir e nomear, pretendeu substituir o conselho municipal d'Areia.

O Dr. Cunha Lima que, á qualidade de homem de bem reune a importante chefe politico, com as armas na mão, conservou a já existente, composta de amigos seos e repellio o da junta; esta engulio a pilula esperando talvez que o machado cortasse o nó gordio. Mas o machado, cidadão Alvaro, resolveu o conflicto como o faria qualquer xico altissimo: deu o dito por não dito, e a pobre junta passou pelas forcas caudinas.

Ou o Dr. Cunha Lima é um rebelde, um conspirador, um homem perigoso, para a consolidação da patria parahybana, ou o vosso valido é um inepto, um individuo incapaz de governar. No 1.º caso o importante chefe politico d'Areia devia ser preso e deportado para as inhospitas regiões da malaria n. 2., esse impostor enchotado de palacio, como um energumeno caprichoso.

A' uma destas hypotheses devião ter recorrido.

Em tudo isso, cidadão Alvaro, não sabemos o que mais admirar: se a vossa falta de criterio, se o cynismo em que o vosso mentor permanece comvosco, não se pejando de, poucos dias depois, na qualidade de vosso lacaio, assentar-se á mesa do coronel Cunha Mello.

Figura de papellão é o que fazeis.

Mamanguape, 20 de Maio de 1892.

MAMANGUAPE, 14 DE MAIO DE 1892.

Da minha humilde posição, e do meu leito de dor, onde me collocou o braço assassino do famigerado José Manoel de Paiva Rocha, agente politico dos Senhores Padre Ayres, e Vicente Ferrer e portanto do governo do Estado, ergo-me para protestar contra as calumnias e baixas mentiras de que fez-se echo um covarde anonymo nas inedictoriaes do «Parahybano» n.º 67 de 10 do corrente, a pretesto de contestar as duras verdades que em um manifesto polititico entenderam lançar a publicidade os muito distinctos cidadãos d'esta comarca, Dr. Franklin Dantas, Tenente-coronel Espinola, e Commendador Campello.

Me limitarei ao que me diz respeito, certo de que aquelles cavalheiros souberam dar ao tal *Curáu* o despreso de que é digno, sendo como é, assás conhecido.

E' este o facto que se relaciona, com o crime de que fui victima—:

Amigo d'aquelles cavalheiros, e fazendo parte do grande numero que os acompanha em politica nos Municipios da Bahia e Mamanguape, fui de minha casa em Mataráca ao sitio Agoa Fria, na manhã do dia 25 de Abril á casa do eleitor Manoel de Deus, sapateiro, comprar-lhe um par de sapatos, devendo passar pela porta de José Roberto, que mora á margem da estrada no lugar Maninbú, tendo uma casinha de farinha defronte da casinha de moradia e a estrada de permeio. Quando voltava, ao passar entre as casas, assoma á porta, José Roberto armado de uma espingarda de dois canos, dirigindo-me um insulto, desfecha-me um tiro, e logo outro empregando-se-me a carga do ultimo em uma perna.

Assim assaltado em plena estrada ás oito ou nove horas do dia, e só, não me acobardei; desci do cavallo e me dirigindo á porta desse scelerado, não fazendo uso de pistola, e sim de uma faca que trazia. Ao approximar-me da porta, José Roberto (é conhecido por José Roberto do Diabo) tranca-se, e sahe-me ao encontro cinco guarda-costas dessa féra. Seria alli sem duvida logo assassinado se, Luiz Amador um visinho, e homem bom, não corresse á se collocar entre mim e os assassinos, pedindo-me com instancia que me retirasse, e mostrando-me a loucura de meu acto, só ferido e em face de tantos armados.

Desisti da justa represalia, montei a cavallo e dirigime para minha casa em Mataráca. Não dei tiros de pistola. (Nessa occasião um homem que arrancava uns coqueiros novos que ali eu possuia para mudal-os para um meu sitio no lugar Coêlho vio a aggressão, e correo a dar parte a minha familia.)

Havia marchado umas cincoenta braças, quando sinto approximar-se de mim José Franco, um pobre matuto, almocreve quasi analphabeto, que é o subdelegado d'aquelle districto, por nomeação da ex-junta governativa, e dá-me voz de prisão. Sorprehendido por essa forma de policiar deixando em paz os assassinos, e prendendo as victimas, disse ao subdelegado, que embora a disparate, eu me considerava preso; ia para casa tratar-me e logo que pudesse montar a cavallo, estava ás suas ordens. Essa authoridade modello seguio-me conversando camaradeiramente até Mataráca onde deixoume nas proximidades de minha casa conversando com Florentino Freire de Farias Feitosa, e narrando-lhe o acontecimento; dizendo-me o subdelegado que ia comprar uns peixes. Minutos depois sahem da casa de Floro, e me aggridem á cecete, facas e armas de fogo (a mesma espingarda de dois canos) aquelles mesmos individuos que eu deixara em casa de José Roberto, que são um irmão, um sobrinho, e guarda-costas, em numero de cinco. Mal tive tempo de arrebatar a espingarda, que ia pela terceira vez ser disparada contra mim, não pude uzar de arma alguma; uma certeira cacetada sobre a fronte, outra, outra e mais outras deitaram-me logo sem movimento, e seria assim assassinado no centro de uma povoação, pela policia e guarda-costas de José Roberto, se entre os meus dois filhos menores, e um irmão, já avisados e que vinhão em meu auxilio, julgando-me ainda no Maninbú, não tivessem com a coragem do amor filial e do desespero arcado contra os assassinos, e os tivesse posto em debandada, sahindo um e o mais encarniçado com dois ferimentos de faca.

Quanto a mim, fui sem sentidos transportado para minha casa commercial, ali proximo, onde me applicaram os primeiros curativos.

Logo em seguida a esses factos no mesmo dia 25 seguio para esta cidade o perverso José Roberto, e o seu subdelegado José Franco; hospedaram-se em casa do Vigario Ayres, e de accordo com o Dr. Promotor, e delegado de policia que deram por provadas as suas informações foram expedidos ao governador do Estado os mentirosos e calumniosos telegrammas, que o «Parahybano» se apressou em publicar. Ali figuro eu de agente eleitoral dos Dr. Dantas, o commendador Campello, tentando contra a vida de José Roberto!

Ao mesmo tempo que taes telegrammas se passavão, os meus distinctos amigos Dr. Franklin e commendador Campello, levaram o facto ao conhecimento do Exm.º Governador do Estado e lhe pediam providencias.

A resposta a taes telegrammas está no dominio do publico. O intendente da Bahia (*José Roberto*) o delegado e o Promotor foram acreditados; aquelles distinctos cidadãos foram considerados como assassinos dos amigos do governo e responsabilisados! Orgulhoso José Roberto, e apoiado em seus actos, emquanto esperava pela força promettida pelo governo, obteve quatro praças do destacamento d'esta cidade *e com ellas voltou* a Mataráca, á pretexto de fazer effectiva a minha prisão, como se eu algum dia tivesse sido preso.

Esta força de quatro praças, com os paisanos e guarda-costas que José Roberto e seu subdelegado lhe addicionaram, cercou minha casa em Mataráca na *terça-feira 26, á noite, e só não fui arrastado áquella mesma hora* no estado mortal em que me achava, a mandado de José Roberto: porque a isso se opposeram os soldados; guardando-me toda a noite. No dia seguinte, em uma rôde conduzido e guardado por paisanos fui trasido para esta cidade, exposto na casa da camara, onde então se me fez corpo de delicto, e inicio-se o inquerito.

No dia seguinte fui posto em liberdade.

E, José Roberto lá ficou em Mataraca com as praças que me foram buscar, a cercar e varejar casas, a chicotear e arrancar barbas de eleitores e a consentir que se sangrassem meninos, como aconteceo ao de nome Avelino, filho do eleitor Eduardo; e tudo isso nas vesperas de uma eleição da qual se mostrava e apregoava José Roberto emissario do governo representado aqui pelo Padre Ayres.

Porque fui eu posto em liberdade? Não havia tentado conforme os telegrammas contra a vida de José Roberto?

Oh! Santo Deus, quanta mentira, quanta infamia!

Ha oito dias tento em conclusão uma queixa contra José Roberto e seus comparsas pelo crime de tentativa de morte; que ainda não foi recebida, e as testemunhas que depuserão hão de pulverisar a calumnia.

Agora, Senhor *Curáu*, permitta-me que vos diga: tenho em meu poder uma carta do Capm. *Vicente Ferrer* em que me dá tratamento diverso do da correspondencia a que respondo, que será publicada abaixo d'esta, e della conhecerá o publico a quem me dirijo, as causas do odio, e perseguição de que estou sendo victima.

Permitta-me ainda o Sr. *Curáu* que eu não faça um parallello entre a minha humilde pessôa e o seo *Roberto do Diabo.* O Rio Grande do Norte, e os homens honestos d'esta comarca que digão quem elle é, e saibam que foi um dos convidados para a reunião politica d'este Estado que teve logar no dia 30 de Março, donde veio dizendo que o Exm.º Governador batou-lhe no hombro e disse-lhe: *Cabôclo bom como você é de que eu careço na Bahia!!*

Direi quem sou, e compare-se commigo o Sr. *Curáu* servindo-lhe o fôro intimo de sua consciencia para dizer-lhe quem é melhor; donde concluirá que se sua mercê quer figurar na politica de nossa terra, commette gravissima injustiça em excluir-me:

Nascido do povo fui artista (pedreiro) e conservo os muito nobres instrumentos de minha honroza arte, para d'ella tirar a subsistencia, sem necessitar mendigar empregos, quando outros recursos me faltem.

Sou casado, tenho filhos que todos sabem ler e escrever, e vivem sob a minha protecção, amparo e recursos.

Nascido na cidade de Mamanguape, tenho passado minha vida de 36 annos neste e no visinho Estado do Rio Grande do Norte, e nem aqui e nem lá tenho crimes.

E meu procedimento attesta o meu estado presente: sou commerciante de generos de estiva e fazendas, na proporção de minhas forças, presentemente sou freguez da honrada e acreditada casa de Fabricio & C.ª do Natal.

Sou proprietario de uma das melhores casas de Mataraca, onde tenho negocio, tenho um sitio e casa separadas, e das melhores da localidade. Sou proprietario de grande parte da propriedade «Coêlho», onde tenho agricultura. Sou credor de *Roberto do Diabo* de quantia superior a 500$000. Abaixo verão um fica firmado por José Manoel de Paiva Rocha (José Roberto) além de muitos outros cidadãos d'aquelle municipio a quem forneço dinheiro e generos para o trabalho.

Possuo dinheiro necessario para o custeio de meus negocios, e trato de minha familia, sem pezar aos *Curáus*; que sei são *parasitas.*

Cachaceiro me chamastes; vos respondo: depois que tiverdes tirado a mascara do *anonymato* em que vos occultaes, eu apontarei os vossos parentes mais chegados, e vos perguntarei qual de nós póde com a rasão ser taxado de viver na cachaça constantemente.

Por hoje vos respondo assim, de outra vez veremos.

Manoel Luiz Honorato.

—

COPIA.—Amigo e Sr. Honorato.—Soube a tempo que V. não tinha acceitado o lugar de supplente de subdelegado d'ahi, quando seu nome foi por mim apresentado; e maior foi o meu sentimento por tel-o de substituir, uma vez que V. deve comprehender que a politica que sóbe, tem necessidade de impossar de suas authoridades para puder viver.

Agora me consta que V. continua a hostillisar a politica, de accordo com os amigos Pedro Muniz de Carvalho, e Francisco Ribeiro Bessa, em quem eu tanta confiança depositava! Como pois se entende isto?

Estará V. realmente contra mim e contra o Dr. Pedro Velho?

E' certo que o Pedro Nunes e Bessa tambem estão?

Para meu governo, meu amigo, eu preciso de franqueza e lealdade, d'esde que só tenho para meus amigos dedicação constante.

Por não se terem juramentado forão igualmente substituidos:—o Besss e o Pedro, mas eu julguei que não acceitavão os lugares, por occupação; entretanto constame agora o contrario.

Preciso de sua resposta, o mais breve possivel.

Adeus—Amigo e Criado.—Vicente Ferrer.

P. S. Constou-me agora que V. está dizavindo com o José Roberto; mas diga-me para que esta lucta entre amigos que luctarão e soffrerão hontem unidos e contentes? Conclusão: eu espero que o amigo me auxiliará.—Vicente Ferrer.

«Fica em meu poder como fiel depositario, pertencente ao cidadão Manoel Luiz Honorato *vinte alqueires de farinha* que entregarei ao mesmo senhor ou a sua ordem em Março de 1892, do que para constar passo o presente e me assigno.—Mataraca 31 de Outubro de 1891.—José Manoel de Paiva Rocha.—Como testemunha—Augusto José Coelho.»—Está sellado e reconhecido.

EDITAES

ALFANDEGA DO ESTADO

Pela Inspectoria desta Repartição se faz publico para conhecimento dos interessados que em vista do telegramma do Cidadão Ministro da Fazenda dirigido ao Inspector da Thezouraria de Fazenda e hoje recebido, a arrecadação do imposto do consumo de fumo deverá ter começo no dia 1º. de Julho vindouro, conforme o novo Regulamento de 17 do corrente, publicado no Diario Official de 20 deste mez.

O Inspector

Vulpiano Cavalcante de Araujo

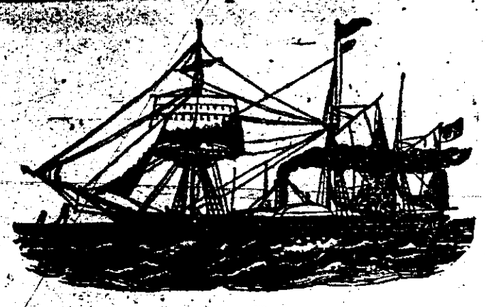

LLOYD BRAZILEIRO

SECÇÃO DE NAVEGAÇÃO

DA

EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE

OLINDA

Commandante *Guilherme Waddington.*

E' esperado dos portos do Sul, até o dia 2 de Junho, o paquete **Olinda,** o qual seguirá para os portos do Norte no mesmo dia as 3 horas da tarde.

—::—

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante, *P. H. Duarte.*

E' esperado dos portos do Norte até o dia 3 de Junho, o paquete **Brazil,** o qual seguirá para os do Sul no mesmo dia as 3 horas da tarde.

Chamo a attenção dos Sñrs. carregadores para o conhecimento da clausula 10.ª que é o seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de 3 dias depois de finalizar. Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente,

AUGUSTO GOMES E SILVA.

30—RUA VISCONDE DE INHAUMA—30

ADVOGADO

BACHAREL JOÃO PEQUENO

Advoga no foro d'esta Capital e das Comarcas visinhas e do centro.

ESCRIPTORIO

6—RUA VISCONDE D'INHAÚMA—6

PARAHYBA

COLLEGIO PARAHYBANO

RUA DE S. BENTO N.os 1 e 3

Curso de instrucção primaria e secundaria para ambos os sexos.

Acceitam-se alumnos internos, externos e meio-pensionistas.

Ha accommodações distinctas para os alumnos dos dous sexos.

A educação primaria, pela qual se empenham cuidadosamente seus directores, é praticada de harmonia com os modernos processos de ensino, seguindo-se quanto possivel, o methodo intuitivo indicado por Calkins em sua excellente obra PRIMEIRAS LICÇÕES DE COISAS.

N'este intuito já possue o Collegio alguns apparelhos e pretende fazer acquisição de outros.

Os Directores,

FRANCISCO XAVIER JUNIOR,

ABEL H DA SILVA,

MARIA DA SILVA XAVIER

LOJA

DE

Manoel Henriques de Sá

Artigos para montaria

Sellins, Cabeçadas, Lóros, Rabichos, Mantas, Freios, Cabeção, Esporas de mental fino, Chicotes e Botas.

Todos estes artigos são inglezes.

OBJECTOS PARA ESCRIPTORIOS E REPARTIÇÕES PUBLICAS

Escrivaninhas de metal fino, Tinteiros de cristal, Pennas Perry, Mallat e Faber, Canetas, Lapes preto, cores e de borracha, Papel e Envelopes para cartas, Papel e Envelopes para officios, Papel passento, Livros em branco, Copiadores de cartas, Regoas de ebano, Pesos de cristal para papel, Buvard, Timpanos e Campas de metal, Raspadeiras, Canivetes, Tesouras, Tinta preta e de copia, Livros de procurações e Traslados, Gomma arabica em frascos.

Estes artigos são dos melhores fabricantes da Europa.

Artigos para cabelleireiros

Navalhas, Pinceis, Tesouras, Sabão em lata, Oleo, Agua tonica, Tinta para tingir cabellos de brancos para pretos e de pretos para louros.

Todos estes artigos se recommendam pela sua superior qualidade.

Artigos diversos

Meias fio de Escossia, lan e algodão, pretas, brancas e de cores.

Lenços de seda, brancos e de cores, de linho e cambraia de linho.

Toalhas, para banho, rosto etc.

Fitas, grande variedade.

Gravatas, um esplendido sortimento.

Perfumarias, Oleos, Sabãos, Extractos.

Grande variedade de objectos para presentes.

40 RUA MACIEL PINHEIRO 40

CIMENTO NACIONAL

DA

ILHA DO TIRIRY

Qualidade superior ao importado do estrangeiro.

VENDEM A PREÇOS RASOAVEIS

Paiva, Valente & C.ª

(30) (5)

MUITA ATTENÇÃO

LOJA DAS EMPANADAS

51 RUA MACIEL PINHEIRO 51

O proprietario deste acreditado estabelecimento previne ao respeitavel publico, que acaba de receber um explendido sortimento de **Calçado** inglez, para homens, senhoras e crianças de ambos os sexos que vende a preços redusidos.

LOJA DAS EMPANADAS

51 Rua Maciel Pinheiro 51

(30) (4)

Banha de porco nacional

Vende-se á Rua Maciel Pinheiro nº 16, em latas de 2, 5 e 10 kilos ao preço de 1$150 rs. o kilo.

Este artigo é especialmente recommendado por sua pureza para casas particulares e padarias, e alem de superior, é muito mais barato do que igual genero americano.

ATTENÇÃO !

PHOTOGRAPHIA MINERVA

72 **72**

PRESENTEMENTE

Acha-se montado um grande atelier

Caprichosamente preparado

PARA

executar todo e qualquer trabalho

PHOTOGRAPHICO

com a devida nitidez e brevidade

COMO SEJA:

SIMPLES, PORCELLANA E ESMALTADO.

Encarrega-se tambem de retratos

A CRAYON

Trabalha-se com bom e máu tempo devido a bôa luz do atelier.

Tira-se tambem retratos fóra do atelier.

72 RUA D'AREIA 72

PARAHYBA.

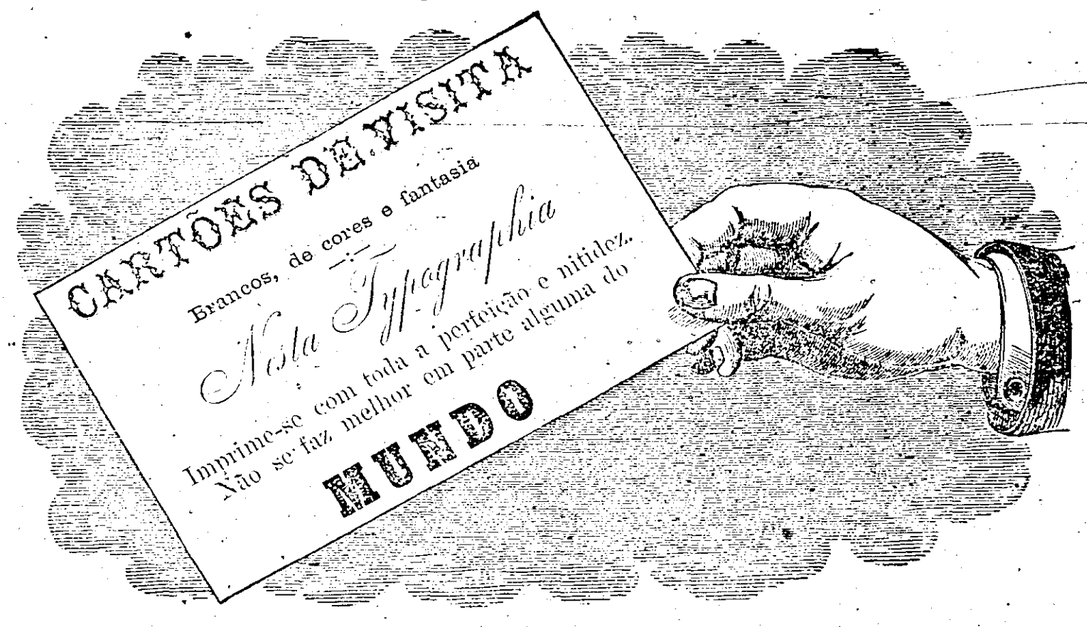

ADVOGADO

BACHAREL ANTONIO HORTENCIO C. DE VASCONCELLOS

ESCRIPTORIO — RUA DIREITA N.º 25

RESIDENCIA — RUA DAS TRINCHEIRAS N.º 21

PARAHYBA.

ATTENÇÃO !

José Joaquim dos Santos Lima

compra ouro e prata tanto em moedas como em obras velhas, paga por mais que outro qualquer.

LOJA DAS EMPANADAS

51—RUA MACIEL PINHEIRO—51

(15) (14)

ADVOGADO

BACHAREL INOJOSA VAREJÃO

ADVOGA NOS AUDITORIOS DESTA CAPITAL.

ESCRIPTORIO E RESIDENCIA

RUA DA MATRIZ N.º 2.

VINHO COLLARES SUPERIOR

EM BARRIS DE DECIMOS

RECEBERAM DIRECTEMENTE

e vendem a preços rasoaveis.

PAIVA, VALENTE & C.ª

(30) (5)

ADVOGADO

O Dr. M. Cavalcante Mello, Juiz de Direito em disponibilidade, advoga com o Dr. Souto Maior. Escriptorio a Rua Sete de Setembro n.º 49. Residencia, Cupertino, Capital Federal.

COMMERCIO

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Segunda-feira 23 do corrente, entrou em exercicio do cargo de director de semana o socio effectivo,

Antonio José Rabello.

PAUTA DA SEMANA DE 23 A 28 DE MAIO DE 1892

PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Alcool	litro	200
Aguardente de canna	litro	200
» » mel	idem	150
Algodão em rama	kilo	550
» » fio	idem	650
Arroz em casca	idem	060
» » descascado	idem	180
Assucar branco	idem	300
Dito refinado branco	idem	500
Dito mascavado	idem	240
Dito bruto	idem	140
Borracha de mangabeira	idem	1$000
Café bom	idem	1$000
» restolho	idem	800
» torrado e muido	idem	1$500
Cal	litro	050
Carne secca (xarque)	kilo	500
Charutos bons, em caixa	cento	4$800
» ordinarios	idem	
Couros de boi	kilo	400
Ditos de bode e outros	idem	1$000
Cigarros	milheiro	7$000
Doce de goiaba	kilo	800
Fumo bom em folha	idem	900
» ordinario em folha	idem	700
» em rolo	idem	900
» picado	idem	1$200
» desfiado	idem	1$500
Feijão	litro	200
Farinha de mandioca	idem	080
Genebra	idem	400
Graxa e sebo	kilo	400
Milho	litro	050
Ossos	kilo	020
Pannos d'algodão	idem	800
Pontas de boi	idem	100
Queijos de qualquer qualidade	idem	1$000
Rapé	idem	1$500
Sabão	idem	333
Sal	litro	020
Sementes de algodão	kilo	010
Ditas de mamona	idem	050
Tartaruga	idem	3$000
Unhas de boi	idem	100
Vellas stearinas	idem	1$000
Vellas de cêra	idem	1$000
Vinagre branco	litro	400
Vinagre tinto	idem	200
Vinho branco	idem	400